



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/9Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº800

Quarta - Feira, 09 Setembro de 2015



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 2.561 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2015, previsto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto nº 2.526/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o segundo semestre de 2015, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

**Art. 2º**. A Secretaria Municipal de Controle Interno adotará, na execução da auditoria interna do PAAI referido no artigo anterior, o Projeto Regular de Auditoria (PRA), na forma que dispõe o artigo 16, II, da IN SECI nº 001/2015, aprovada pelo Decreto nº 2.495/2015.

**Art. 3º**. A Secretaria Municipal de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 4º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno

Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAAI

Número	Unidade Auditada	Atividade a ser verificada	Período estimado (dias úteis)	Tipo de trabalho de Auditoria	Início	Fim
01	Secretarias Municipais	Adiantamentos concedidos – verificar se estão de acordo com o manual elaborado por esta Secretaria de Controle Interno	20 dias	PRA – Projeto regular de auditoria	10/09/2015	30/09/2015
02	Fundo Municipal de Saúde	Processos de pagamento – verificar se estão de acordo com os limites impostos pela Lei Federal 8.666/93	120 dias	PRA – Projeto regular de auditoria	01/10/2015	29/11/2015

São José do Vale do Rio Preto, 08 de setembro de 2015.

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

DECRETO Nº 2.564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho  
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Lúcio Benfca Fernandes  
Secretário Municipal de Administração (interino)

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Alcides Lopes Costa Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041311232.005	3.3.90.39-01	10.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220241.009	3.3.90.39-01	4.725,00	
2002.041220241.009	4.4.90.52-01	3.377,00	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		79.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01		2.000,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.50.41-01	10.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.500,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.500,00	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	25.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	11.000,00	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		36.000,00

<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	10.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	30.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	70.000,00	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	10.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		62.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		172.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.14-01		3.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		32.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	150.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		7.000,00
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	34.898,00	
<b>TOTAL</b>		<b>393.000,00</b>	<b>393.000,00</b>

PORTARIA Nº 246 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 007013/2015,

## RESOLVE

Conceder licença ao servidor **VALNEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.648, Auxiliar de Contabilidade, para tratar de interesse particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/10/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 247 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º, art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06975/2015

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **ELEDIANE GARCIA ESTEVES**, matrícula 2.891, Auxiliar Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 25/08/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 799 de 08/09/2015  
Página 02

LEI Nº 1.937 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Onde se lê: ANEXO A LEI Nº 1.937 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Leia-se: ANEXO A LEI Nº 1.937 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.938 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Onde se lê: ANEXO A LEI Nº 1.938 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Leia-se: ANEXO A LEI Nº 1.938 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2015.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO  
Chefe de Gabinete

**Atos da Administração**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 035- presencial**

**PROCESSO Nº: 2651/2015**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 056/2015**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:



Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	UND	ALFABETO NÚMERO E DÍSTICOS DE CHUMBO Descrição: DÍSTICOS ESPECIAIS - MESES DO ANO - ALTURA 5MM (+/-1mm)- ESPESSURA DA BASE DE PVC: 3MM.	R\$208,55	MED CENTER	N	R\$148,15	R\$148,15
29	2	UND	DIVISOR LONGITUDINAL Descrição: RVD18T - DIVISOR RADIOGRÁFICO CONSTRUÍDO COM QUADRO DE AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO DE CHUMBO DE 1,5MM REVESTIDO COM ALUMÍNIO POLIDO, TAMANHO 13x18CM longitudinal, DIVIDE O FILME EM DUAS PARTES.	R\$219,48	MED CENTER	N	R\$160,00	R\$320,00
45	1	UND	Protetor de Góndas tamanho 30 x 45 cm com 0,25 mm/gb - ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).	R\$234,81	MED CENTER	N	R\$193,00	R\$193,00

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Setembro de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 036- presencial**

PROCESSO Nº: **4436/2015**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **065/2015**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	400	Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% a 12% (EM BOMBONA AZUL DE 50KG)	AVANA	CARBOCLORO	R\$70,00	R\$28.000,00
2	200	Unidade	SULFATO DE ALUMÍNIO (EM SACO PLÁSTICO C/25KG)	AVANA	SUALL	R\$42,00	R\$8.400,00

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Setembro de 2015.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 039- presencial**

PROCESSO Nº: **1174/2015**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **068/2015**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2.000	litro	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, FRASCO 1 LITRO Água sanitária, solução aquosa, acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PORTO E FILHO	LIMPAX	R\$1,28	R\$2.560,00

5	50	unid	Bacia plástica de polipropileno, tamanho G	PORTO E FILHO	AROPLAST	R\$5,35	R\$267,50
16	320	pacotes	Colher Descartável para Refeição -Material plástico Branco. Conteúdo da Embalagem: 10 unidades. Dimensões cada: 14,5cm de Comprimento.	PORTO E FILHO	PLAZAPEL	R\$1,15	R\$368,00
17	270	pacotes	Colher Descartável para Sobremesa - Em material plástico branco. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	PORTO E FILHO	PLAZAPEL	R\$2,55	R\$688,50
30	700	pacote com 100 unidades	Embalagem para QUENTINHA, alumínio nº09, com fechamento na máquina.	PORTO E FILHO	BOREDA	R\$12,94	R\$9.058,00
33	4.050	unid	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MED. 111X75X20MM, FOMATO RETANGULAR - com bactericida; na cor verde/amarela, embalado individualmente.	PORTO E FILHO	WISH	R\$0,36	R\$1.458,00
34	400	pacotes	Faca Descartável para Refeição -Material plástico de cor Branca. Conteúdo da Embalagem: 10 unidades. Dimensões: 17cm de Comprimento	PORTO E FILHO	PLAZAPEL	R\$2,75	R\$1.100,00
36	1.110	maço	FÓSFORO - ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, CAIXA C/40 PALITOS, LIXA TRADICIONAL; composto de cloreto de potássio; apresentado na forma de palito; com lixa tradicional de fósforo amorfo; apresentado em caixa com 40 palitos; acondicionada em maços com 10 caixas.	PORTO E FILHO	GABOARDI	R\$1,50	R\$1.665,00
37	1.200	pacotes	Garfo Descartável para Refeição -Material plástico de cor Branca. Conteúdo da Embalagem: 10 unidades. Dimensões: 16cm de Comprimento	PORTO E FILHO	PLAZAPEL	R\$1,65	R\$1.980,00
39	3.700	pacotes	Guardanapo de papel branco - pacote com 50 unidades. Medindo 20 cm X 23 cm.	PORTO E FILHO	FORTYPEL	R\$0,60	R\$2.220,00
41	694	unid	INSETICIDA AEROSOL - Eficiente no combate aos mosquitos, inclusive o mosquito transmissor da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Utilizar água como solvente que não prejudica e proteger por até 12 horas. Frasco 300ml	PORTO E FILHO	FORT	R\$5,95	R\$4.129,30
42	1.080	unid	Inseticida para barata aerosol - 300ML - Inseticida domestico; aerosol (mata barata); composto de imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, anti-oxidante; butano/propano; limoneno; solvente derivado de petróleo; principio ativo imiprothrin (50%) 0,14%, cipermetrina (94%) 0,20%; embalado em maço, acondicionada em embalagem metálica de 300 ml	PORTO E FILHO	FORT	R\$6,40	R\$6.912,00
43	1.200	unid	Inseticida para mosca aerosol - 300 ML - Inseticida domestico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml. avvia	PORTO E FILHO	FORT	R\$5,95	R\$7.140,00
44	500	unid	Lâmpada fluorescente - lâmpada fluorescente compacta espiral, 25W/127V	PORTO E FILHO	PHILIPS	R\$10,00	R\$5.000,00
54	1.000	unid	Luvas de borracha - luvas forradas com palma antiderrapante tamanho EXTRA G	PORTO E FILHO	VOLKS	R\$3,35	R\$3.350,00
55	2.000	unid	Luvas de borracha - luvas forradas com palma antiderrapante tamanho G	PORTO E FILHO	VOLKS	R\$3,35	R\$6.700,00
56	2.000	unid	Luvas de borracha - luvas forradas com palma antiderrapante tamanho M	PORTO E FILHO	VOLKS	R\$3,35	R\$6.700,00
57	500	unid	Luvas de borracha - luvas forradas com palma antiderrapante tamanho P	PORTO E FILHO	VOLKS	R\$3,35	R\$1.675,00

58	100	unid.	Luvas de segurança em látex nitrílico formato anatômico, e palma antiderrapante longa, tamanho G	PORTO E FILHO	MUCAMBO	R\$11,65	R\$1.165,00
59	100	unid.	Luvas de segurança em látex nitrílico formato anatômico, e palma antiderrapante longa, tamanho M	PORTO E FILHO	MUCAMBO	R\$11,65	R\$1.165,00
60	100	unid.	Luvas de segurança em látex nitrílico formato anatômico, e palma antiderrapante longa, tamanho P	PORTO E FILHO	MUCAMBO	R\$11,65	R\$1.165,00
63	920	unid.	Odorizante de ambiente - 400 ml - c/ fragrâncias variadas Composição: Isobutane/Propane/Fragrance/Água/Sodium Nitrite e Alcool - embalagem metálica de 400 ml	PORTO E FILHO	BOM AR	R\$5,95	R\$5.474,00
64	80	unid.	Óleo de peroba 200 ml - BASE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE, LIQUIDO, EM FRASCO DE 200 ML; composto a base de mineral, vegetal e solvente; com consistência líquida; do tipo aromatizante com odor característico; utilizado para lustrear móveis e madeiras em geral; embalado em frasco.	PORTO E FILHO	KING	R\$7,48	R\$598,40
65	50	unid.	Pá de lixo - plástico resistente - polipropileno rígido, na cor azul, branca, bege, preta; medindo (170 x 200)mm; cabo de polipropileno rígido, com 25 cm.	PORTO E FILHO	SANT'ANNA	R\$1,85	R\$92,50
67	390	caixas	Palitos dentais - Palitos de madeira e não perecíveis - MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL - em embalagem com 100 unidades.	PORTO E FILHO	THEOTO	R\$0,29	R\$113,10
68	2.800	unid.	PANO DE PRATO - pano de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. Dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PORTO E FILHO	FORTFIO	R\$1,46	R\$4.088,00
71	530	fardo	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES E PICOTADA, NEUTRO, composto de 100% celulose virgem; - rolo: 30 m - Fardo com 64 unidades.	PORTO E FILHO	DELICATE	R\$16,90	R\$8.957,00
80	500	pacotes	Prato tipo sobremesa descartável - 15cm - cor branca - pacote com 10 unid.	PORTO E FILHO	COPOPLAST	R\$0,73	R\$365,00
82	600	pacotes	Prato tipo sobremesa descartável - 22cm - cor branca - pacote com 10 unid.	PORTO E FILHO	COPOPLAST	R\$1,50	R\$900,00
83	206	unid.	RODO COM CEPA PP, MED. 30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	PORTO E FILHO	SANT'ANNA	R\$4,30	R\$885,80
84	30	unid.	RODO COM CEPA PP, MED. 40CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	PORTO E FILHO	SANT'ANNA	R\$4,30	R\$129,00
85	132	unid.	RODO COM CEPA PP, MED. 60CM, BORRACHA EVA, DUPLO, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	PORTO E FILHO	SANT'ANNA	R\$5,70	R\$752,40



86	226	unid	RODO DE CERA COM REFORÇO - PASSADOR DE CERA, CABO MADEIRA MED.1,50M, luva de tecido apalucjado sintético; medindo 7/8 x 30(diam. x compr.); formato em T, tipo rodo.	PORTO E FILHO	SANT'ANNA	R\$4,15	R\$937,90
89	3.812	unid	SABÃO EM PÓ - ALVEJANTE EM PÓ, CAIXA COM 0,1KG. - Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato silicato, carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis(2 sulfostilil bifenil dissódico)ácido 4,4'diameno estil beno 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixas, contendo 1 quilo.	PORTO E FILHO	BARRA	R\$3,65	R\$13.913,80
91	500	unid	Sabão pastoso - pote de 500 g	PORTO E FILHO	VITRAL	R\$3,07	R\$1.535,00
104	80	pacote	Saco plástico para hambúrguer, embalagem contendo 50 unidades.	PORTO E FILHO	SEG PLASTIC	R\$1,60	R\$128,00
105	80	pacote	Saco plástico para hot dog, embalagem contendo 50 unidades.	PORTO E FILHO	SEG PLASTIC	R\$1,60	R\$128,00
106	3.110	unid	TOUCAS DESCARTÁVEIS - confortáveis, com elástico em todo o perímetro, ajuste para cabelos compridos e embalagem compacta - confeccionada a base de tecido, hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico, na cor branca; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda a sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto.	PORTO E FILHO	LAGROTTA	R\$0,08	R\$248,80

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Setembro de 2015.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação